



Indicação 1853/2025

Autoria: Ver. Sidnei Oliveira

"Solicita a instalação de um ponto de ônibus na Avenida Jaboti, em frente ao Senac."

CONTEÚDO DA INDICAÇÃO

O vereador que esta subscreve, obedecendo aos trâmites legais que constam no Regimento Interno em vigência nesta Casa de Leis, sobremaneira no Capítulo IV – das Indicações, em seus Artigos 209, 210 e 211, solicita que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, contendo a seguinte reivindicação:

Solicita-se ao Executivo Municipal, por intermédio do órgão competente, que sejam adotadas as providências necessárias para a instalação de um ponto de ônibus na Avenida Jaboti, em frente ao Senac, visando garantir maior comodidade, segurança e acesso adequado aos usuários do transporte coletivo urbano que frequentam a referida localidade.

JUSTIFICATIVA

A solicitação ora apresentada fundamenta-se na necessidade de propiciar melhores condições de espera e abrigo aos munícipes que utilizam o transporte coletivo na Avenida Jaboti, especialmente em frente ao Senac, local de grande fluxo de pessoas, estudantes e trabalhadores.

A inexistência de um abrigo adequado expõe os usuários às intempéries climáticas, como sol e chuvas, prejudicando, assim, o conforto e a segurança durante o tempo de espera pelo ônibus. Ressalta-se, ainda, que a adequação do espaço contribuirá para a valorização do transporte público e incentivará seu uso, resultando em benefícios à mobilidade urbana e à qualidade de vida dos cidadãos.

Dessa forma, acreditando na sensibilidade do Executivo Municipal diante da relevância social do pedido, aguardamos o atendimento a esta propositura.

Apucarana, 27 de Novembro de 2025.

Sidnei Oliveira
Vereador



Assinatura Qualificada ICP-Brasil

SIDNEI JOSE DE

OLIVEIRA:02762891965

Horário Carimbo Tempo:

27/11/2025 14:15:42

Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por SIDNEI JOSE DE OLIVEIRA em 27/11/2025 às 14:14:16.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **6dcedc8602d945497e285b52081377c2**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **128565**.